



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI, CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO (GRA), PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PFN) SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO(SPU) E SERPRO), DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO.

A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça D. Pedro II, nº 16, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-130, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/004-94, neste ato representado pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas, **Sr. Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, inscrito no CPF nº 221.966.091-53, portador da Carteira de Identidade nº 587.445-SSP/DF, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso XIX, Art. 86 da Portaria SPOA/SE/MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A. DE GUSMÃO LYRA NETO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.532.856/0001-00, sediada na Rua Paraná 160, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-123, em 26 de outubro de 2022, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Aristheu de Gusmão Lyra Neto**, brasileiro, casado, diretor, portador da Carteira de Identidade nº 34908200 SSP/AL e do CPF nº 072.325.384-64, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.100191/2021-38, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi examinada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

1.1.2. Reajustar o Contrato com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de valor percentual correspondente 11,731130 %, no período de 06/2021 a 05/2022 e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato a partir de 02/11/2022 a 01/11/2023, em conformidade com o previsto no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 145.944,17 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 162.999,70 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

3.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.583,30 (treze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos) perfazendo o valor total de R\$ 162.999,70 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

CGU/AL: Esfera: 1, PTRES: 173740, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 370010, Plano Interno: 203000, 2022NE000016;

SPU/AL: Esfera: 1, PTRES: 171857, Fonte: 0133000000, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 170067, Plano Interno: S6402SPU, 2022NE000035;

GRA/AL: Esfera: 1, PTRES: 171701, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 170064, Plano Interno: S6402UNIDES, 2022NE000094;

PFN/AL: Esfera: 1, PTRES: 171701, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 170064, Plano Interno: RATMANE2000, 2022NE000095;

SRT/AL: Esfera: 1, PTRES: 204647, Fonte: 0180570001, Natureza de Despesa: 339039, UGR: 380931, Plano Interno: S6402SRA, 2022NE000096.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Contratações e Licitações
Setor de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Aurélio Neiva Martins e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceló, 26 de outubro de 2022.

Marco Aurélio Neiva Martins

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas

Aristheu de Gusmão Lyra Neto
Diretor

TESTEMUNHAS:

Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro
CPF: 062.566.404-38

Fábio Rodrigo Mendonça de Souza
CPF: 033.561.294-65